



secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 247/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45 inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo nº 10.604.195-4 em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no artigo 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar a suposta responsabilidade dos servidores portadores dos RGS: Nº 6.054.810-2 e Nº 12.528.116-8, por supostos comentários difamatórios e injuriosos publicados no “Grupo Agentes Cascavel” no endereço eletrônico agentes-cascavel@googlegroups.com em desfavor do vice-diretor da Penitenciária industrial de Cascavel, conforme ofício nº 0685/2011-Direção fls. 02/11 do protocolo acima.

II – Designar, conforme a Resolução 118/2012 os servidores NÁDIA MARIA VIEIRA, JOSÉ LUIS SILVA RIBAS e SUELI CRISTINA ROHON e como suplente PAULO DE TARSO WALDRIGUES, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item supra.

III – Designar o servidor PAULO DE TARSO WALDRIGUES para substituição da Presidente em caso de impedimento desta.

IV – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.